



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PROJETO DE LEI Nº 021/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo a alienar bem imóvel e dá outras providências.**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de um imóvel urbano de propriedade do Município, matriculado sob nº 8.822 – Livro 2 – Ofício de Registro de Imóveis de Paim Filho – RS, com área de 83,20m<sup>2</sup>, parte do lote nº 07 da quadra nº16(dezesseis), situado na Rua São Luiz, lado par, distante 34(trinta e quatro) metros da esquina formada entre a Rua São Luiz e Rua Expedicionário Andreguetti.

Art. 2º A alienação será procedida através de Concorrência Pública, sendo que o valor mínimo para alienação será apurado através de Avaliação efetuada por Comissão especificamente designada.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
29 DE MAIO DE 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita autorização Legislativa para alienação de Imóvel.

A alienação será efetuada através de procedimento licitatório, após a devida avaliação, através de Comissão devidamente designada.

Os recursos arrecadados com este processo, serão investidos na aquisição de terreno para a instalação de indústrias, na realização do Projeto de Monitoramento, dentre outros.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
29 DE MAIO DE 2023.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,  
PREFEITO MUNICIPAL.**